



PARECER ÚNICO Nº 0824275/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 19833/2009/002/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC (LAC1)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	5517/2016, 5518/2016, 5519/2016, 8867/2018 e 8868/2018	Sugestão pelo deferimento
Reserva Legal	1743/2016	Averbada
EMPREENDEDOR: Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA.	CNPJ: 02.697.348/0001-05	
EMPREENDIMENTO: Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA.	CNPJ: 02.697.348/0001-05	
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17° 17' 05,0"	LONG/X 46° 26' 11,0"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Rio da Prata	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	4
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	4
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tiago Francisco Martins Gonçalves		REGISTRO: CREA 134502/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 140371/2016		DATA: 01/04/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental (Gestora)	1332868-7	Original assinado
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	0365472-0	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado



De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira
Diretor Regional de Controle Processual

1138311-4

Original assinado

1. Resumo

O empreendimento Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda., pertencente a Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda., atua no setor de silvicultura realizando plantios de eucalipto no município João Pinheiro - MG. Em 04/03/16, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas, o P. A. COPAM nº 19833/2009/002/2016 para obtenção da Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC.

O empreendimento se encontra instalado e em operação, bem como desenvolve as atividades de silvicultura em 1.800,00 hectares, sendo essa a principal atividade, de criação de bovinos em 3.568,00 hectares de pastagem, de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada com capacidade de produção de 75.000 mdc/ano, e de ponto de abastecimento com 3 mil m³.

Foi realizada vistoria no empreendimento nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, onde foi verificado que o mesmo operava suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido autuado em 27/11/2018, por meio do Auto de Infração nº 181062/2018. Foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades em operação.

Com relação ao uso de recursos hídrico, o empreendimento possui cinco pontos de captação subterrânea, com os usos de consumo humano, dessedentação animal, consumo industrial e irrigação. Processos de Outorga nº 5517/2016, 5518/2016, 5519/2019, 8867/2018 e 8868/2018.

Não está prevista qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

A fazenda possui 1.620,00 hectares de reserva legal averbada, não inferior ao percentual de 20% da área da propriedade. Foi apresentado o registro no CAR, cujas áreas são compatíveis com o mapa apresentado.

Não há no empreendimento qualquer tipo de atividade que gere efluentes industriais. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento possuem como sistema de tratamento fossas sépticas.

Outros impactos como alterações no solo, na qualidade das águas e do ar, serão mitigados com a execução de programas e projetos previstos nos estudos ambientais apresentados.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA.



2. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 04/03/2016, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), do empreendimento Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA, localizado no município de João Pinheiro – MG.

De acordo com a Deliberação Normativa - DN COPAM nº 217/17, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 19833/2009/002/2016 são a criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0), ponto de abastecimento (F-06-01-7), culturas anuais excluindo a olericultura (G-01-03-1) e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4). O empreendimento é classificado como classe 4, pela DN citada, considerando a atividade de maior classe existente no mesmo.

Para análise do P.A COPAM nº19833/2009/002/2016, foram apresentados como estudos, o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 01/04/2016, conforme auto de fiscalização nº 140371/2016.

Com relação ao uso de recursos hídrico, o empreendimento possui cinco pontos de captação subterrânea, com os usos de consumo humano, dessedentação animal, consumo industrial e irrigação. Processos de Outorga nº 5517/2016, 5518/2016, 5519/2019, 8867/2018 e 8868/2018.

Em 27/11/2018 o empreendimento foi autuado por operar atividades sem a devida Licença de Operação (Auto de Infração nº 181062/2018).

O responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é: Tiago Francisco Martins Gonçalves (CREA 134502/D).

2.1. Contexto histórico

Na década de 80, com a construção da Fábrica de Carbureto de Cálcio, no município de Iguatama (MG), sendo o Carvão Vegetal uma das matérias primas do Carbureto de Cálcio, a White Martins Gases Industriais Ltda através de incentivos fiscais federais iniciou as suas atividades de implantação de reflorestamento, visando ser autossuficiente na produção de carvão vegetal, utilizando-se de Florestas Renováveis.

Passados alguns anos, observou-se que a maneira mais econômica para se manter a vegetação rasteira e baixa que se desenvolvia entre as árvores do reflorestamento, seria a implantação da atividade de criação de bovinos para corte



de maneira extensiva. Isto acabou trazendo, além da vantagem econômica, a manutenção da vegetação baixa, o que facilita a manutenção florestal.

A madeira oriunda desse empreendimento florestal é utilizada como matéria prima para fabricação de carvão vegetal, que era consumido em sua totalidade pela White Martins Gases Industriais Ltda.

A partir do ano de 1998, logo após ser adquirida a Fazenda Manga pela Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, o carvão vegetal passou a ser vendido para as Siderúrgicas da região de Sete Lagoas.

O objetivo da Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. é fornecer carvão para Siderúrgicas na região de Sete Lagoas que utilizam o carvão vegetal no seu processo produtivo, evitando assim o uso do carvão mineral, o que é de grande importância para o meio ambiente, pois se deixa de utilizar um recurso natural não renovável e utiliza-se um recurso natural renovável, além de colaborar para a fixação de carbono em suas florestas.

O presente processo, objeto deste Parecer Único, foi formalizado na SUPRAM NOR em 04/03/2016, com o FCEI nº R0515069/2015 e FOBI nº 1155922/2015A. Em 31/03/2016 e 01/04/2016 foi realizada vistoria no empreendimento onde foi verificado que o mesmo operava suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido autuado em 27/11/2018, por meio do Auto de Infração nº 181062/2018.

Em 14/04/16 foram pedidas informações complementares ao empreendedor por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 1226/2016, com prazo máximo para atendimento de 120 dias.

O empreendedor solicitou prorrogação de prazo para apresentação das informações, e posteriormente, em abril de 2018, apresentou as informações complementares.

O empreendimento foi reenquadrado na Deliberação Normativa nº 217/2017. Apresentou, em 27 de abril de 2018, os critérios locacionais de enquadramento, fatores de restrição ou vedação e outras intervenções, bem como a classificação das atividades, orientação para a formalização do processo e procuração.

2.2. Caracterização do empreendimento

A Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA está localizada na região noroeste do município de João Pinheiro-MG, estando a aproximadamente 500km de Belo Horizonte, capital do estado. A sede do empreendimento está localizada sobre as coordenadas geográficas 17°17'7.79"S Lat e 46°26'14.37"O Long.



Figura 01. Área da Fazenda Manga.

O empreendimento é composto pela matrícula 35.430 com área total de 8.024,86 hectares, registrada em Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro/MG. O empreendimento foi adquirido em 03/08/1998, e a descrição de uso no solo na propriedade pode ser verificada na Tabela 01.

Tabela 01. Descrição do uso e ocupação do solo na propriedade Fazenda Manga.

Descrição	Área em Hectares (ha)
Área Reflorestada	1.800,0000
Área de Pastagem	4.210,9000
Área de Reserva Legal	1.605,7200
Área de Preservação Permanente	408,2400
TOTAL GERAL	8.024,8600

Estruturas Físicas existentes na propriedade

A Manga Reflorestamento Agropecuária Ltda possui em suas dependências uma série de construções e benfeitorias utilizadas para dar suporte às atividades principais do empreendimento. Estas incluem depósitos, oficinas, alojamentos, etc. A Tabela 02 exibe quais são elas e suas quantidades:

Tabela 02. Infraestrutura presente na Fazenda Manga

Descrição	Quantidade
Escritório	01
Casa de hóspedes c/ 5 apartamentos	02
Casas residenciais	24
Oficina de manutenção	01



Box de lavagem de veículos e equipamentos	01
Depósito de óleo diesel e lubrificantes	01
Borracharia	01
Almoxarifado de materiais da pecuária	01
Serraria (Desativada)	01
Curral	03
Poço de captação de águas profundas	04
Caixa d'água elevada	03

Os equipamentos e ferramentas, produtos químicos e insumos são acondicionados apropriadamente em almoxarifado.

A armazenagem de produtos inflamáveis se dá através de depósito de combustíveis e lubrificantes, devidamente estocados em tanque aéreo com capacidade máxima para 3.000 litros contendo óleo diesel, e dique de contenção, construídos de acordo com as normas técnicas cabíveis.

A lavagem dos veículos e equipamentos de grande porte é feita nas instalações do lavador de veículos, e seus resíduos são encaminhados à caixa separadora de água e óleos (SAO).

A Fazenda Manga gera tanto empregos diretos quanto indiretos. Sua mão de obra é originária principalmente de cidades da região influenciada pelo empreendimento. A Tabela 03 lista a quantidade de empregados:

Tabela 03. Empregados diretos e indiretos da Fazenda Manga

Tipo	Quantidade
Diretos (Permanentes)	5
Indiretos (Temporários)	40
TOTAL GERAL	45

Atividade de Plantio de Eucalipto e Carvoejamento

O empreendimento desenvolve a atividade principal de Silvicultura por meio do plantio comercial de eucalipto, destinado ao carvoejamento.

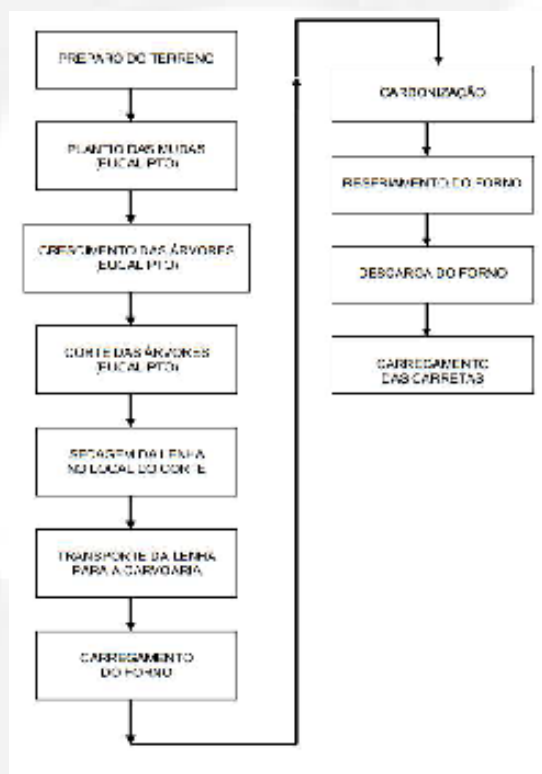
O ciclo de cultivo de eucalipto tem início com o preparo da área para o 1º plantio e termina após o último corte de rebrota. Após o primeiro corte, a área é deixada em repouso até o rebrotamento dos troncos cortados, sem necessidade de novo plantio. O rebrotamento pode ocorrer mais de uma vez e quando não é mais viável, as raízes e o tronco da planta iniciam o processo de decomposição. Esses restos vegetais são, então, misturados ao solo para o início de novo ciclo.



No empreendimento há uma Unidade de Produção de Carvão – UPC com 88 fornos do tipo JP. A definição da utilização do forno modelo (JG) justifica-se no fato de que é o modelo de forno mais barato, de construção simples, e um dos mais difundidos fornos de carbonização. No forno JG, podemos encontrar alguns aspectos diferentes na forma e em detalhes construtivos. Sua característica peculiar é a camisa reta, chaminés e a ausência de tatus, filas e baianas.

A operação do forno compreende o seu carregamento, a carbonização e a descarga do carvão produzido. A utilização da lenha seca é fundamental para que se tenha uma boa carbonização, pois o teor de umidade da lenha influi diretamente no rendimento do forno. O ciclo completo de carbonização dura entre 07 e 10 dias

Fluxograma do Plantio de Eucalipto e Carvoejamento



Atividade Pecuária

A criação de bovinos é uma atividade presente na Fazenda Manga. Foi implantada com o objetivo de manter a vegetação que cresce entre as florestas de Eucalipto baixa, de forma que o gado se alimente desta vegetação indesejada comercialmente, sendo utilizado como uma medida de controle de baixo custo e, paralelamente, uma nova alternativa econômica para a empresa.

A pecuária se divide em dois grupos na fazenda, o de corte e o de leite.

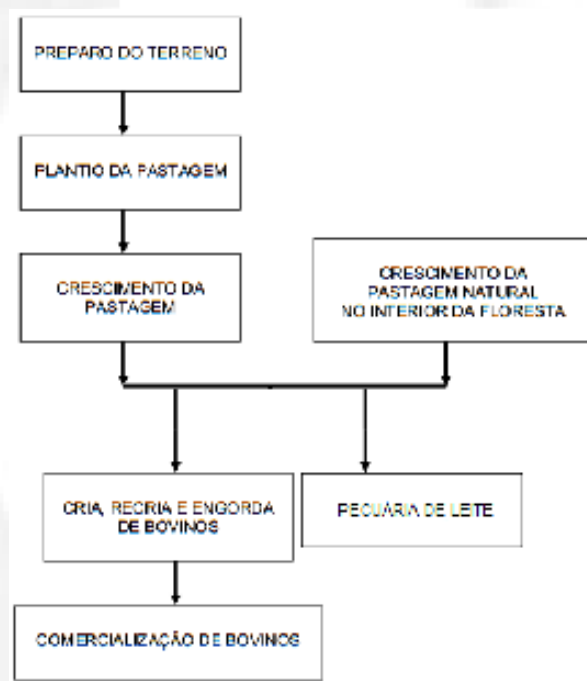


Pecuária de corte: atualmente a Fazenda Manga conta com um rebanho de 2.000 cabeças de gado da raça Nelore destinadas para o corte, sendo criadas entre as florestas de eucalipto para manutenção da vegetação rasteira.

Pecuária de leite: o objetivo principal da produção de leite na Fazenda Manga não é a busca de lucro com a venda deste produto, mas sim a manutenção da vegetação que cresce entre as plantações de eucalipto.

Por possuir um pequeno rebanho (100 cabeças) destinado a esta atividade, a quantidade de leite não é tão representativa. Desta forma, uma parte da produção é comercializada e a outra é distribuída gratuitamente e consumida pelos próprios empregados da empresa, promovendo assim o bem social no seu ambiente interno.

Fluxograma da Atividade Pecuária



3. Área de Influência

3.1. Área diretamente afetada – ADA: A ADA é a área objeto de estudo, neste caso a Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA, com um total de gleba de 8.024,86 hectares.

A Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA encontra-se localizada no município de João Pinheiro, situado a noroeste do estado de Minas Gerais, sendo integrante da bacia estadual do Rio Paracatu.



3.2. Área de influência direta – AID: A área de influência direta constitui normalmente áreas vizinhas a ADA que, apesar de não sediarem atividades de implantação e operação, apresentam riscos de impactos ambientais.

Definiu-se em comum acordo, com a equipe técnica multidisciplinar, como área de influência direta um raio de 1 km no entorno do empreendimento.

3.3. Área de influência indireta – AI: São as demais áreas que estão sujeitas aos impactos indiretos decorrentes e associados, mediante a interferência nas suas inter-relações ecológicas, sociais e econômicas. São representadas por uma área de 5 km no entorno do empreendimento para meio físico, biótico e socioeconômico, na área do município de João Pinheiro/MG.

4. Diagnóstico Ambiental

A região do empreendimento enquadra-se no domínio do cerrado, zona fitogeográfica que ocupa a maior parte do estado de Minas Gerais. O município de João Pinheiro está situado a 774 metros de altitude em sua sede. A Cabeceira do Rio Formoso é o local com maior altitude alcançando 923 metros. Na foz do Córrego Poções atinge-se a altitude mínima de 535 metros.

O Clima na região do empreendimento possui temperaturas elevadas com chuvas no verão, média pluviométrica anual de 1442 mm. As médias anuais de temperaturas giram em torno 22,5°, sendo a média máxima anual de 28,8° e a média mínima anual 16,5°.

A região da área de influência do empreendimento apresenta clima megatérmico chuvoso do tipo Aw. Trata-se de um clima tropical chuvoso típico, com temperaturas elevadas, e precipitação de oscilação unimodal concentrada no período de outubro a abril, quando chove em média 93% do total anual.

4.1. Unidades de conservação

Em consulta ao IDE-Sisema foi verificado que o empreendimento não está situado em unidades de conservação ou em zonas de amortecimento (§ 2° do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000) ou num raio de 10 km de área circundante de UC (art. 2° da Resolução CONAMA 13/90).

A unidade de conservação mais próxima ao empreendimento fica aproximadamente a 50 Km de distância, não sendo realizado interferências no mesmo.

4.2. Recursos Hídricos



A Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA se encontra na área SF7, possui 05 poços tubulares de captação de água subterrânea. Estes poços são classificados pelo IGAM no código de uso nº 08 (captação em poço tubular já existente – poço artesiano). Os usos da água estão divididos em consumo humano, dessedentação de animais e consumo industrial (processo produtivo de carvão vegetal).

Descrição de uso dos poços tubulares e produção horária de água por poço:

Nº Poço	Quantidade	Finalidade de uso
01	2,4 m ³ /h	Consumo humano, dessedentação de animais.
02	4,0 m ³ /h	Consumo humano, dessedentação de animais.
03	4,0 m ³ /h	Consumo Industrial (produção de carvão), consumo humano e dessedentação de animais.
04	7,5 m ³ /h	Dessedentação de animais
05	52m ³ /h	Dessedentação de animais e irrigação

4.3. Fauna

A Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA está inserida no município de João Pinheiro, noroeste do estado de Minas Gerais. Possui uma área total de 8.024,86 hectares, sendo que 1.605,72 hectares são de área de reserva legal da fazenda e 408,24 são de APP (Área de Preservação Permanente).

O município de João Pinheiro se insere nos domínios do bioma cerrado e abriga remanescentes naturais expressivos de distintas fitofisionomias: campo limpo, campo sujo, parque de cerrado, cerrado sentido restrito, cerradão, mata seca, mata ciliar, mata de galeria, vereda e palmeiral, além de subtipos dessas feições.

As amostragens faunísticas em campo foram conduzidas mensalmente no período de abril 2017 a março de 2018, contemplando as estações chuvosa e seca (sazonalidade). A estação seca correspondeu aos meses de abril a setembro e a estação chuvosa, de outubro a março.

4.3.1 Mastofauna

A amostragem foi realizada principalmente com o método de armadilha fotográfica (*camera trap*). Câmeras automáticas digitais foram instaladas em 14 pontos distribuídos em distintas paisagens naturais da ADA da fazenda Manga, sendo selecionados locais com evidências de passagens frequentes de animais. Também foi utilizado o método de busca ativa livre visando o encontro direto com animais e o registro de vestígios, principalmente pegadas, ao longo de remanescentes e áreas produtivas.

Nas amostragens em campo foram registradas 34 espécies de mamíferos de médio e grande porte nativos na Fazenda Manga, distribuídos em 07 ordens e 17



famílias. A ordem com maior riqueza foi Carnivora (n = 15 espécies), seguida de Pilosa (n = 6) e Cetartiodactyla (n = 5). As famílias mais ricas foram Felidae (n = 7), Dasypodidae (n = 4), Cervidae (n = 3) e Mustelidae (n = 3).

Estes valores encontrados correspondem a uma riqueza de espécies muito elevada, especialmente considerando o esforço amostral de apenas um ano. Esta riqueza equivale a 56,7 % do número de mamíferos de médio e grande porte conhecidas no bioma Cerrado (60 espécies) e equipara-se a riquezas levantadas em grandes Unidades de Conservação do bioma.

Treze espécies de mamíferos de médio e grande porte registradas estão oficialmente classificadas como ameaçadas de extinção em Minas Gerais ou no Brasil, são elas: *Blastocerus dichotomus* (suçupara ou cervo-do-pantanal); *Tayassu pecari* (queixada); *Pecari tajacu* (caititu); *Tapirus terrestris* (anta); *Priodontes maximus* (tatu-canastra); *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira); *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará); *Lontra longicaudis* (lontra); *Panthera onca* (onça-pintada); *Puma concolor* (suçuarana ou onça-vermelha); *Puma yagouaroundi* (gato-preto ou jaguarundi); *Leopardo braccatus* (gato-palheiro); *Leopardus wiedii* (maracajá); *Leopardo pardalis* (jaguatirica).

Ressalta-se que a diversidade de mamíferos da fazenda está concentrada nas Áreas de Preservação Permanente e na Reserva Legal, fato que demonstra que estas áreas protegidas estão cumprindo seu papel de proteção da fauna silvestre.

4.3.2 Avifauna

Foram realizadas amostragens mensais das aves ao longo dos doze meses de estudo, sendo aplicado o método de busca ativa livre para observação direta dos animais, ao longo das diversas paisagens naturais da fazenda e de áreas produtivas. As buscas foram concentradas em 13 pontos de observação. Sempre que possível as espécies foram fotografadas.

Com a realização das amostragens em campo foram registradas 141 espécies de aves, distribuídas em 51 famílias e 20 ordens. A Ordem Passeriforme apresentou uma riqueza distintamente maior (n = 56 espécies). Em seguida, destacaram-se Falconiformes (n = 10), Columbiformes (n = 10), Ciconiformes (n = 10) e Pisittaciformes (n = 9). As famílias mais ricas foram Tyrannidae (n = 12), Columbidae (n = 10), Thraupidae (n = 9) e Pisittacidae (n = 9).

Seis espécies de aves registradas em campo estão oficialmente classificadas como ameaçadas de extinção em Minas Gerais ou no Brasil, são elas: *Sporophila angolensis* (curió); *Crax fasciolata* (mutum-de-penacho); *Jabiru mycteria* (tuiuiú); *Ara ararauna* (arara-canindé); *Mycteria americana* (cabeça-seca); e *Platalea ajaja* (colhereiro).



São endêmicas do bioma Cerrado as espécies *Antilophia galeata* (soldadinho), *Cypsnagra hirundinacea* (bandoleta), *Saltatricula atricollis* (batuqueiro), *Clibanornis rectirostris* (fura-barreira) e *Alipiopsitta xanthops* (papagaio-galego).

A diversidade de aves encontrada decorre da heterogeneidade ambiental na Fazenda Manga, com remanescentes naturais de diversas fitofisionomias de formações campestres, savânicas e florestais, além da disponibilidade de distintos habitats aquáticos, em associação à conectividade dos remanescentes.

4.3.3 Herpetofauna

Répteis e anfíbios foram amostrados conjuntamente em campanhas mensais ao longo do período de estudo, através do método de busca ativa livre para observação direta, nas distintas paisagens da ADA. Foram realizadas buscas diurnas e noturnas. Especificamente os anfíbios anuros também foram registrados em sítios reprodutivos (ambientes aquáticos, especialmente as lagoas).

Com as amostragens em campo dos répteis registraram-se 16 espécies pertencentes a nove famílias das ordens Crocodylia (01 espécie), Testudines (02) e Squamata (13). Dentre os Squamata foram identificadas 07 espécies de Serpentes, 05 de Lacertilia e 01 de Amphisbaena. As famílias com maiores riquezas forma Dipsadidae (n = 5), Mabuyidae (n = 2) Teiidae (n = 2) e Chelidae (n = 2).

Com as amostragens em capo dos anfíbios registraram-se 11 espécies pertencentes a três famílias da ordem Anura. Maiores riquezas foram obtidas para as famílias Hylidae (n = 5) e Leptodactylidae (n = 5).

Nenhuma das espécies da herpetofauna levantadas encontra-se citada nas listas oficiais de ameaça aqui consideradas.

A riqueza local da herpetofauna é baixa em relação ao padrão de elevada diversidade ocorrente no município. Uma vez que na Fazenda Manga existem remanescentes naturais de diversificadas feições do Cerrado e de ambientes aquáticos, espera-se que a riqueza local de répteis seja maior que a registrada.

4.3.4 Ictiofauna

Peixes foram registrados através do acompanhamento de atividades de pesca amadora por frequentadores locais da fazenda. Foram observados peixes pescados no Rio Paracatu, em lagoas marginais do Paracatu e na Vereda da Anta, na ADA.

Foram registradas 24 espécies na ADA da fazenda, distribuídos em 11 famílias e cinco ordens. As ordens com maior riqueza foram Characiformes (n = 11 espécies) e Siluriformes (n = 9). As famílias mais ricas foram Characidae (n = 7) e Pimelodidae (n = 6).



Dos peixes levantados são endêmicos da bacia do Rio São Francisco *Serrasalmus brandtii* (pirambeba), *Pygocentrus piraya* (piranha), *Conorhynchos conirostris* (pirá), *Duopalatinus emarginatus* (mandi-açu), *Lophiosilurus alexandri* (pocomã) e *Pseudoplatystoma corruscans* (surubim).

Este levantamento restringiu-se a espécies de importância alimentar ou para a pesca e não abrangeu todos os grupos de peixe da área, estando subamostrados principalmente os pequenos Characiformes e Cyprinodontiformes que habitam veredas e lagoas. Em função dos diversificados ambientes aquáticos existentes na Fazenda Manga, espera-se que ictiofauna local exiba elevada riqueza de espécies. Mesmo diante do caráter preliminar do levantamento, registrou-se uma expressiva riqueza de peixes de importância alimentar.

Destacam-se as lagoas marginais do Rio Paracatu que funcionam como berçários para a reprodução de diversas espécies de peixes, o que lhes confere grande relevância para a conservação da ictiofauna regional.

4.3.5 Invertebrados

Grupos de invertebrados foram registrados por observação direta durante as buscas ativas de vertebrados. Para incrementar a observação de insetos aplicou-se método de atração luminosa com lâmpada ultravioleta sobre pano branco, esta estrutura sendo instalada à noite na margem de uma lagoa de campina, em uma amostragem.

Foram identificadas cinco classes: Platyhelminthes, Annelida, Nematomorpha, Arthropoda e Mollusca. A classe Arthropoda mostrou-se mais diversa, com identificação de diversas ordens dentre os grupos Arachnida, Chilopoda, Diplopoda, Insecta e Crustacea, a maior parte de Insecta (21 ordens).

Este levantamento apresenta apenas um panorama geral da diversidade de invertebrados existentes na Fazenda Manga. Tal como observado para o município, a fauna de invertebrados local permanece ainda não estudada, no entanto, as observações realizadas indicam que os remanescentes naturais da área abrigam uma elevada diversidade de invertebrados nativos.

4.4. Flora

A Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. está inserida no município de João Pinheiro, noroeste do estado de Minas Gerais. A região se enquadra no domínio da formação cerrado, que ocupa a maior parte do estado. Possui uma área total de 8.024,86 hectares, sendo que 1.605,72 hectares são de área de reserva legal da fazenda e 408,24 são de APP (Área de Preservação Permanente).

Metodologia



As formações vegetacionais na área da Fazenda Manga foram observadas por uma equipe de duas pessoas, sendo uma Bióloga e um Engenheiro Ambiental. A coleta de dados foi efetuada entre 06:00 h e 18:00 h durante 10 dias, no período de 13 a 22 de julho de 2015.

Resultados

A composição vegetal da Fazenda Manga, mesmo estando inserida nos domínios do cerrado, compõe-se em sua maior parte por campos antrópicos ou pastagens e cultura de eucalipto, ocorrendo formações naturais de mata ciliar, veredas, cerrado propriamente dito e campo sujo.

A listagem da composição vegetal registrou um total de 90 espécies ao longo da campanha de campo. Avaliando essa lista de espécies, temos a distribuição da flora em 35 famílias.

As famílias com maiores representatividades de espécies foram: Leguminosae-Mimosoideae (11), Vochysiaceae (8), Leguminosae-Papilionoideae (7), Annonaceae (5), Leguminosae-Caesalpinoideae (5).

As espécies encontradas na família Leguminosae-Mimosoideae foram: Vinhático-de-espinho (*Pithecolobium tortum*); Vinhático branco (*Plathymenia reticulata*); Angico branco (*Albizia polycephala*); Angico (*Anadenanthera colubrina*); Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*); Favela (*Dimorphandra mollis*); Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*); Ingá (*Inga vera*); Farinha-seca (*Albizia niopoides*); Ingá-do-brejo (*Inga uruguensis*); e Faveiro (*Dimorphandra mollis*).

As espécies encontradas na família Vochysiaceae foram: Pau-terra (*Qualea grandiflora*); Pau terra-da-mata (*Qualea jundiahy*); Pau-terra-de-flormiudinha (*Qualea parviflora*); Fedegoso (*Cassia nigra*); Poaia (*Borreria nervosa*); Tingui-de-cipó (*Serjania gracilis*); Alfafa-do-campo (*Stylosanthes macrocephala*).

As espécies encontradas na família Leguminosae-Papilionoideae foram: Amburana (*Amburana cearensis*); Timbó (*Lonchocarpus muehlbergianus*); Sucupira Preta (*Bowdichia virgilioides*); Baru (*Dipteryx alata*); Jacarandá (*Dalbergia miscolobium*); Pau-pereira (*Platycyamus regnellii*); e a Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*).

As espécies encontradas na família Annonaceae foram: Pimenta de macaco (*Xylopia aromatica*); Araticum-cagão (*Annona cacans*); Araticum (*Annona coriaceae*); Araticum-cagão-macho (*Rollinia silvatica*); e a Pindaíva (*Duguetia lanceolata*).

As espécies encontradas na família Leguminosae-Caesalpinoideae foram: Garapa (*Apuleia leiocarpa*); Pau-ferro (*Caesalpinia ferrea*); Jatobá (*Hymenaea coubaril*); Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*); e a Copaíba (*Copaifera langsdorffii*).



4.5. Cavidades naturais

Em relação ao critério locacional do empreendimento foi constatado que ele está “localizado em área de baixo ou ocorrência improvável de cavidades, sendo que a cavidade mais próxima do empreendimento está a aproximadamente 35km, conforme dados do CECAV-ICMBIO”, não sendo detectada durante as prospecções em campo cavidades naturais subterrâneas na área do empreendimento.

4.6. Socioeconômico

João Pinheiro localiza-se na região Noroeste de Minas Gerais. O município está situado na Microrregião de Chapadões de Paracatu, numa área total de 10.727,5 km², sendo um dos 22 municípios integrantes do território da cidadania noroeste de Minas Gerais. A distância da capital mineira, Belo Horizonte é de 380 km e as principais rodovias no seu entorno são BR-040 e BR-365.

De acordo com os dados do IBGE 2010, a população de João Pinheiro é de 45.260 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de João Pinheiro é 0,697. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,224), seguida por Renda e por Longevidade.

Nesse mesmo período, a população de João Pinheiro teve uma taxa média de crescimento anual de 0,90%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 17,22%. A renda per capita média de João Pinheiro cresceu 110,3% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 387,80 em 2000 para R\$ 562,24 em 2010.

No setor de trabalho, em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 29,5% delas trabalhavam com agropecuária, 0,1% na indústria extrativa, 7,7% na indústria de transformação, 6,6% na construção, 0,7% nos setores de utilidade pública, 17,13% no comércio e 34,7% no setor de serviços.

O clima da região é do tipo tropical típico, marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. A época chuvosa ocorre entre os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto a seca se dá em junho, julho e agosto. A vegetação predominante na região é o Cerrado e é comum a presença de Veredas, que exibem os Buritis (*Mauritia flexuosa*) de grande porte.

As principais limitações ao uso agrícola deste solo são falta de água e a baixa fertilidade natural, em especial a dos ácidos, devido a toxidade provocada pelo alumínio. Em geral são de solos com excelentes propriedades físicas, que surgem em grande parte em relevos adequados à mecanização e que, se devidamente trabalhadas, prestam-se muito bem, por exemplo, à produção de grãos. A agricultura



em João Pinheiro mostra-se complexa. Embora não seja a atividade principal do município, revela-se diversificada, variando da cultura de eucalipto, cana-de-açúcar, produção de grãos e frutas, indo até a agricultura familiar de subsistência.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais – 2007, a região Noroeste, observa-se uma dispersão com a presença de municípios em todas as categorias do potencial humano. Os municípios da região apresentam como pontos fortes os indicadores de demografia e, relativamente, o de condições sociais.

4.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O imóvel se encontra devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade.

A área da Reserva Legal da propriedade está devidamente averbada junto ao Cartório de Registros de Imóveis da comarca de João Pinheiro na matrícula 35.430, e possui 1.620,0000 ha, contemplando assim área não inferior aos 20% previstos na Lei nº 20.922/2013.

Áreas declaradas no CAR:

- Área Total do Imóvel – 8.030,4012;
- APP – 408,3342;
- Área de Reserva Legal: 1.622,2964.

Quadro 2: Matrícula do empreendimento Fazenda Manga.

Matrícula do imóvel	Área Total	Reserva Legal
35.430	8.024,8632	1.620,0000 [20,18%]

5. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu art. 36:

“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental



competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Com base nos Estudos Ambientais apresentados, através do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

6. Uso Antrópico Consolidado

Tendo em vista que houve intervenções em 04,00 hectares de Área de Preservação Permanente devido ao plantio de Eucalipto no empreendimento, o empreendedor apresentou imagens do satélite retiradas do software Google Earth, comprovando que no marco regulatório em 22 de julho de 2008, as intervenções já existiam.

Dessa forma, o empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente que sofreram intervenções com o plantio de eucalipto, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme condicionante nº 08 do Anexo I.

7. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

8. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

8.1. Efluentes líquidos



Os efluentes sanitários que são gerados nas residências, escritório, alojamentos, pelos empregados, visitantes e prestadores de serviços, atualmente são descartados em fossa séptica.

Tendo em vista as condições existentes e considerando o número total de empregados da empresa, optou-se por implantar um sistema único composto por Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio e Valas de Infiltração. Além do Tanque Séptico e do Filtro Anaeróbio, o sistema possui caixas de inspeção antes do Tanque Séptico e após o Filtro Anaeróbio, para coleta de amostras visando o acompanhamento periódico da eficiência do sistema.

Para o cálculo do volume diário do esgoto sanitário gerado foi considerado o valor típico recomendado pela ABNT, na norma NBR 7.229/93. De acordo com esta norma a contribuição para este tipo de empreendimento industrial é de **70 litros/pessoa x dia**.

O sistema foi projetado considerando um número de contribuintes de 25 pessoas, valor este superior ao número de empregados da empresa. Deste modo, o volume diário de esgoto bruto é estimado em 1,75 m³ / dia.

Os oleosos gerados no empreendimento caracterizam-se pela utilização de veículos e equipamentos agrícolas e em suas manutenções.

Medidas mitigadoras: Sistema de fossas sépticas. O lodo e a espuma acumulados no tanque séptico devem ser removidos a intervalos equivalentes ao período de limpeza do projeto, que neste caso é a previsão de uma (1) vez por ano. Realizar inspeção periódica das caixas separadores de água e óleo e destinar óleo sujo para os fornos de carvoejamento para reutilizar na ignição dos fornos. A manutenção da frota é realizada fora do empreendimento.

8.2. Resíduos Sólidos

A geração de resíduos sólidos durante a operação do empreendimento ocorre em função das ações de manutenção das florestas (embalagens de formicida e herbicidas) e serviços administrativos e de apoio e lixo doméstico.

Medidas mitigadoras: Todo lixo doméstico gerado é descartado em valas sanitárias. Nas Vilas Residenciais são disponibilizados para os moradores tambores coletores com tampa e semanalmente é feito o recolhimento, sendo encaminhado às valas sanitárias. Próximos aos Alojamentos dos Prestadores de Serviço existem tambores coletores de lixo e nas proximidades existe uma vala sanitária para o descarte dos mesmos. Depositar sucatas no depósito de sucatas e realizar o armazenamento adequado das embalagens vazias e posteriormente dar a destinação final correta.



8.3. Emissões atmosféricas

Os Efluentes Atmosféricos são gerados nos Fornos de Carbonização e pela movimentação de máquinas e implementos agrícolas no preparo do terreno e transporte de lenha nas estradas internas.

Medida(s) mitigadora(s): Para minimizar a concentração das emissões nos Fornos da Manga, deverá ser mantido o atual LAY-OUT das Carvoarias, devendo as mesmas serem construídas o mais distante possível das divisas.

Todos os Operadores de Máquinas e motoristas são orientados para manter sempre o Limite de Velocidade Máxima Permitida no interior da Fazenda que é de 20 km / h, desta forma além do fator segurança no trânsito teremos reduzido o volume de poeira suspensa na atmosfera e também a realização de manutenção das estradas.

8.4. Ruídos e Vibrações

O levantamento do nível de ruído foi realizado de acordo com o estabelecido na NBR 10151/2000. A equipe responsável pela avaliação foi composta pelo Eng. Civil Gilberto Varanda Barbosa CREA 42267/D e Eng. Ambiental José Júnior Batista CREA 184213/D.

A avaliação foi executada no dia 14 de outubro de 2015. Foram selecionados 6 pontos de medições externamente aos limites da propriedade. Não foram necessárias correções nos valores medidos dos níveis de pressão sonora, os valores devem ser aproximados ao valor inteiro mais próximo.

São emissões atreladas à movimentação dos veículos e máquinas na ADA do empreendimento. O impacto é considerado permanente em virtude de seus processos desencadeadores. A abrangência desse impacto é pontual mas pode algumas regiões da AID, como comunidades rurais nas estradas de acesso à ADA.

Medida mitigadora: esse tipo de impacto é contínuo e irreversível, sendo possível mitigá-lo com a correta manutenção dos veículos e máquinas.

8.5. Alteração da qualidade das águas

O manejo do solo, atividades de limpeza dos talhões, plantio e manutenção de florestas, pisoteio do gado nas áreas de pastagens, aumentam a exposição do solo às águas pluviais podendo aumentar a turbidez da água em locais próximos à ADA. É um impacto negativo, de média magnitude, podendo ser reversível ao longo do tempo a médio prazo.

Medidas mitigadoras: Tomar medidas de contenção para minimizar o carreamento de partículas sólidas. Manter um monitoramento da IQA visando acompanhar as alterações e tomar medidas para a manutenção da IQA.



8.6 Alteração dos solos

Essa alteração poderá ser causada pela exposição do solo, sem cobertura, decorrente do manejo do solo para plantio do eucalipto e para as áreas de pastagem. Pode ocorrer formação de sulcos erosivos laminares e superficiais, decorrentes do escoamento superficial concentrados das águas das chuvas. É considerado um impacto de alta magnitude, de ocorrência certa e de duração média, pois é concomitante à limpeza da área. Outro impacto relativo aos solos é a compactação do mesmo, decorrente do trânsito de máquinas e veículos pesados. Ocorre durante o preparo do solo para o plantio e colheita mecanizada.

Medidas mitigadoras: execução e monitoramento do Plano de Conservação de Água e Solo.

9. Planos, Programas e Projetos

Com o objetivo de monitorar e executar ações corretoras no meio ambiente, foram propostos os seguintes planos, programas e projetos para o empreendimento:

- Programa de Conservação de Água e Solo;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de destinação dos efluentes sanitários;
- Destinação dos Efluentes Líquidos,
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Controle de Vetores;
- Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas;
- Programa de Monitoramento de Fauna;
- Programa de Monitoramento de Fauna Ameaçadas de Extinção

10. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, de acordo com o item 4.2 deste parecer.



Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, nos termos do item 4.7 deste parecer.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA, pertencente à Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA., para as atividades de silvicultura, bovinocultura de corte (extensivo), ponto de abastecimento e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA;



Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA;





ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA

Empreendedor: Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA
Empreendimento: Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA
CNPJ: 02.697.348/0001-05
Município: João Pinheiro
Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada
Códigos DN 74/04: G-02-07-0, F-06-01-7, G-01-03-1 e G-03-03-4
Processo: 19833/2009/002/2016
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar junto à SUPRAM NOR protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos de I a VIII, do art. 3º, e do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva



07	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
08	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente que sofreram intervenções com o plantio de eucalipto, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
09	Comprovar o cercamento das Areas de Preservação Permanente - APP's e Reserva Legal que margeiam áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Manga Reflorestamento e Agropecuária LTDA

Empreendedor: Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA
Empreendimento: Manga Reflorestamento Agropecuária LTDA
CNPJ: 02.697.348/0001-05
Município: João Pinheiro
Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada
Códigos DN 74/04: G-02-07-0, F-06-01-7, G-01-03-1 e G-03-03-4
Processo: 19833/2009/002/2016
Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM Noroeste de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM Noroeste de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como



Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90, da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.